



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

Segunda-feira • 18 de Julho de 2022 • Ano XV • Nº 2691

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Antonio Carlos Bandeira Valet / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
RUA AGENOR DE SOUZA BARRETO, N 01 CENTRO, JUSSARI BAHIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEM1OUYXQUFFOTI4QZNRD

Decretos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041, DE 18 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Decreta **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, em todo território do Município de Jussari e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussari, ainda;

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que atinge toda a comunidade jussariense pelo falecimento da Senhora **RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA SOUZA**, ocorrido ontem, dia 17 de Julho de 2022 (Domingo); e

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos prestados como Professora e Secretária Escolar, Jussariense **RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA SOUZA** Mãe de 02 (Dois) filhos, deixa um legado de respeito e comprometimento com a comunidade Jussariense.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público jussariense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em todo território do Município de Jussari, pelo falecimento da Senhora **RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JUSSARI, Estado Federado da Bahia, em 18 de Julho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000